



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2533

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90023/2026

HABILITAÇÃO JURÍDICA

TANKAVEL LTDA
47.326.875/0001-41



TANKAVEL LTDA

CNPJ: 47.326.875/0001-41
(45) 9 9153-1371

2534

DECLARAÇÃO

A empresa TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.775.623-6, CPF: 053.910.899-56.

DECLARA, sob as penas de Lei:

DECLARA, sob as penas de Lei: ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAMOS, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

Enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
CASCVEL, 2026.

REPRESENTANTE: ODACIR FELISBERTO BETTEGA
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 053.910899-56

RENATO LANGE
CONTADOR DA EMPRESA
CRC-PR 058319/O-9

Data da consulta: 11/03/2025 10:47:18

2535

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.326.875/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TANKAVEL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TANKAVEL LTDA		Protocolo: PRC2600535371	
NIRE : 41210905950 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210905950	CNPJ 47.326.875/0001-41	Data de Ato Constitutivo 28/07/2022	Início de Atividade 28/07/2022
Endereço Completo Rua DOS ANTURIOS, Nº 532, GUARIJUA - Cascavel/PR - CEP 85804-330			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E PARA OUTROS USOS, A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, O COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR, O COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE EMBALAGENS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A COMISSARIA DE DESPACHOS, O SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, DE ANDAIMES, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS E DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ODACIR FELISBERTO BETTEGA	CPF/CNPJ 053.910.899-56	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ODACIR FELISBERTO BETTEGA	CPF 053.910.899-56	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 13/09/2024	Número 20246842849	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 09:54:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OC10DKMD**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

2537

JP-TAMC COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAYNA CAMILLE DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 28/11/2003, nº do CPF 073.706.919-85, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Cabo Clodoaldo Ursulano, nº 318, Santa Felicidade, CEP: 85803-450;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JP-TAMC COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão JP-TAMC COMERCIAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CUIABA, nº 606, SALA 01, MARIA LUIZA, Cascavel - PR, CEP: 85819730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO DE CAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICUCLOS AUTOMORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E A CAMARAS DE AR,, COMERCIO ATACADISTA DE RUPOAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINAN CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMRCADOS, MARCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, B ALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJSITA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODS. ALIMENTICIOS, COMERCIO VCAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJSITA ESPECIALIADOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO DE CAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICUCLOS AUTOMORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E A CAMARAS DE AR,, COMERCIO ATACADISTA DE RUPOAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINAN CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMRCADOS, MARCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, B ALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJSITA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODS. ALIMENTICIOS, COMERCIO VCAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJSITA ESPECIALIADOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

2538

JP-TAMC COMERCIAL LTDA

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAYNA CAMILLE DE LIMA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAYNA CAMILLE DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

2539

JP-TAMC COMERCIAL LTDA**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 26 de julho de 2022

THAYNA CAMILLE DE LIMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07370691985	THAYNA CAMILLE DE LIMA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 11:03 SOB N° 41210905950.
PROTOCOLO: 225064251 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209807446. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.
NIRE: 41210905950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
JP-TAMC COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JP – TAMC COMERCIAL LTDA**C.N.P.J./MF – N°. 47.326.875/0001-41****NIRE - 41210905950****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

THAYNA CAMILLE DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná à Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, 318, Bairro Santa Felicidade, CEP. 85803-450, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.813.357-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF sob nº 073.706.919-85, sócio componente da sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada “**JP – TAMC COMERCIAL LTDA**”, com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, nº. 606, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-730, arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210905950 por despacho em sessão de 28/07/2022 e demais alterações, resolvem de comum acordo proceder a sua Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa-se na sociedade, o Sr. **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior nascido 07/02/1987, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná à Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, CEP 85806-768, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.775.623-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 053.910.899-56.

CLAUSULA SEGUNDA– Retira-se da sociedade a sócia **THAYNA CAMILLE DE LIMA**, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada na forma prevista, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) o qual vende, e transfere de forma onerosa pelo seu valor original e sem ágio ao sócio **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, já qualificado anteriormente.

Parágrafo Único: A sócia retirante **THAYNA CAMILLE DE LIMA**, da plena, geral e rasa quitação da cessão onerosa de quotas ora efetuadas ao sócio **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, declarando este conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, bem como dá plena geral e rasa quitação a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a quantia de 10.000,00 (Dez mil Reais), ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ODACIR FELISBERTO BETTEGA	10.000	10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

JP – TAMC COMERCIAL LTDA

C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41

NIRE - 41210905950

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob Qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais. – Fica na função de sócio Administrador da sociedade o sócio "**ODACIR FELISBERTO BETTEGA**", ficando desde já dispensado da prestação de caução. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do c/c 2002). –

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios Administradores declaram que não tem nenhum impedimento legal que a impossibilita de exercer as suas funções de administradora, de conformidade com o Artigo 1.011 § 1º do Código Civil 2002. –

CLÁUSULA SETIMA - O sócio declara que a empresa enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006);

CLAUSULA OITAVA - A sociedade passar a ter por objeto social:

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças – cnae. 4665-6/0-
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças- cnae 4669-9/99;
- Comércio varejista de bebidas – cnae 4723-7/00;
- Impressão de material para uso publicitário – cnae. 1813-0/01;

JP – TAMC COMERCIAL LTDA**C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41****NIRE - 41210905950****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Impressão de material para outros usos - cnae 1813-0/99;
- Instalação e manutenção elétrica - cnae 4321-5/00;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; cnae 4322-3/02;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - cnae 4530-7/03;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - cnae 4530-7/05
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - cnae 4642-7/02;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - cnae 4712-1/00;
- Comércio varejistas de doces, balas, bombons e semelhantes - cnae 4721-1/04
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - cnae 4729-6/99;
- Comércio varejista de tintas e materiais de pintura - cnae 4741-5/00;
- Comércio varejista de material elétrico - cnae 4742-3/00;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas - cnae 4744-0/01;
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - cnae 4744-0/05;
- Comércio varejista de materiais em construção em geral - cnae 4744-0/99;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - cnae 4751-2/02;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - cnae 4752-1/00;
- Comércio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados - cnae 4511-1/03;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho - cnae 4645-1/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Cnae 4645-1/01;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - cnae 4645-1/02;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos - cnae 4645-1/03;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria - cnae 4647-8/01;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - cnae 4649-4/01;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - cnae 4649-4/04;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas - cnae 4649-4/05;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - cnae 4649-4/08;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - cnae 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática - cnae 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática - cnae 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes elétricos e equipamentos de telefonia e comunicação - cnae 4652-4/00;

2544

JP – TAMC COMERCIAL LTDA**C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41****NIRE - 41210905950****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas – cnae 4672-9/00;
- Comércio atacadista de embalagens – cnae 4686-9/02;
- Comércio varejista de madeira e artefatos – cnae 4744-2/02;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos – cnae 4744-0/03;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – cnae 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis – cnae 4754-7/01
- Comércio varejista de artigos de colchoaria – cnae 4754-7/02;
- Comércio varejista de artigos de iluminação – cnae 4754-7/03;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – cnae 4755-5/03;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – cnae 4756-3/00;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – cnae 4757-1/00;
- Comércio de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente – cnae 4759-8/99;
- Comércio varejista de livros – cnae 4761-0/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – cnae 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – cnae 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos – cnae 4763-6/02;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – cnae 4763-6/04;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – cnae 4772-5/00;
- Comissória despachos – cnae 5250-8/01;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – cnae 6209-1/00;
- Locação de automóveis sem condutor – cnae 7711-0/00;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes- cnae 7732-2/02;
- Aluguel de andaimes – cnae 7732-2/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – cnae 7733-1/00;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador – cnae 7739-0/02;
- Impressão de material para uso publicitário – cnae 1813-0/01;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, para produtos de grande porte – cnae 4665-6/00;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

2545

JP – TAMC COMERCIAL LTDA
C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41
NIRE - 41210905950
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JP – TAMC COMERCIAL LTDA
C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41
NIRE Nº 41210905950 de 28/07/2022.

ODACIR FELISBERTO BETTEGA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná à Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, CEP 85806-768, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.775.623-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF sob nº 053.910.899-56, sócio componente da sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada “**JP – TAMC COMERCIAL LTDA**” com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná à para Rua Cuiabá, 606, Bairro Maria Luiza. Cep. 85819-730, arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210905950 por despacho em sessão de 28/07/2022 e demais alterações, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: “JP – TAMC COMERCIAL LTDA: **ENDEREÇO:** para Rua Cuiabá, 606, Bairro Maria Luiza. Cep. 85819-730, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade no valor de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
ODACIR FELIZBERTO BETTEGA	10000	10.000,00	100,00%
TOTAL	10000	10.000,00	100,00%

JP – TAMC COMERCIAL LTDA**C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41****NIRE - 41210905950****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais. - Permanece como sócio Administrador da sociedade o sócio "**ODACIR FELISBERTO BETTEGA**", ficando desde já dispensado da prestação de caução. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do c/c 2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Balanço da Empresa será encerrado anualmente em 31 de Dezembro e os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios de acordo com a participação societária na sociedade, ou por produção de cada sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio Administrador declara que não tem nenhum impedimento legal que o impossibilite de exercer as funções de administração na empresa, de conformidade com o Artigo 1.011 § 1º do Código Civil 2002.

CLAUSULA SÉTIMA - Será encerrado anualmente em 31 de Dezembro e os resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram que a empresa se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052 do C/C 2002).

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro de Cascavel - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. -

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

2547

JP – TAMC COMERCIAL LTDA
C.N.P.J./MF – Nº. 47.326.875/0001-41
NIRE - 41210905950
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cascavel, pr., 05 de Junho de 2023;

ODACIR FELISBERTO BETTEGA

THAINA CAMILLE DE LIMA



2548

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391089956	ODACIR FELISBERTO BETTEGA
07370691985	THAYNA CAMILLE DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023 13:49 SOB Nº 20233852263.
PROTOCOLO: 233852263 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308604894. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.
NIRE: 41210905950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
JP-TAMC COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

2549

Odacir Felisberto Bettga, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **JP – TANC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Cuiabá, 606, sala 01, Bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-730, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como seu novo endereço a Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como seu novo objeto social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de

2550

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página | 2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter como sua nova razão social **TANKAVEL LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TANKAVEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como seu objetivo social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

2551

Página | 3

para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armário, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, está assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
Odacir Felisberto Bettega	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Odacir Felisberto Bettega**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio e/ou administrador receberá a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor esse a ser fixado posteriormente.

JP – TANC COMERCIAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

2552

Página | 4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao sócio ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, ou poderão ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio e/ou administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 19 de julho de 2024.

Odacir Felisberto Bettega
(Assinado digitalmente)



2553

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANKAVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391089956	ODACIR FELISBERTO BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024 13:55 SOB N° 20245249443.
PROTOCOLO: 245249443 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410295020. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.
NIRE: 41210905950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2024.
TANKAVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TANKAVEL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Odacir Felisberto Bettega**, resolve aumentar o capital social da empresa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para tanto, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 90.000 (noventa mil) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme alteração prevista na cláusula anterior, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
Odacir Felisberto Bettega	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TANKAVEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Odacir Felisberto Bettega, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascido em 07/02/1987, portador do RG nº 9.775.623-6 expedido em 28/02/2003 pela SSP-PR e do CPF sob nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Edite Elvira Sgarioni, 2265, Bairro Esmeralda, Cascavel - PR, CEP 85.806-768, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210905950 em 28/07/2022, **resolve** através deste

TANKAVEL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Página 2 de 5

2555

instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **TANKAVEL LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua do Antúrios, 532, Bairro Guarujá, Cascavel - PR, CEP 85.804-330, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais. Página | 2

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como seu objetivo social a Impressão de material para uso publicitário e para outros usos, a Construção de edifícios, a Instalação e manutenção elétrica, a Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, de peças e acessórios novos para veículos automotores e de pneumáticos e câmaras-de-ar, o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, o Comércio atacadista de artigos de armarinho, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de artigos de escritório e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de equipamentos de informática, de suprimentos para informática, de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, de ferragens e ferramentas, de embalagens, o Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de madeira e artefatos, de materiais hidráulicos, de materiais de construção não especificados anteriormente, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, de instrumentos musicais e acessórios, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de outros produtos não especificados anteriormente, a Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, a Comissaria de despachos, o Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, a Locação de automóveis sem condutor, o Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, de andaimes, de máquinas e equipamentos para escritórios e de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades a partir de 26 de julho de 2022.

TANKAVEL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Página 3 de 5

2556

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, está assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
Odacir Felisberto Bettega	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Página | 3

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Odacir Felisberto Bettega**, na qualidade de sócio administrador, ao qual compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio e/ou administrador receberá a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor esse a ser fixado posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao sócio ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, ou poderão ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio e/ou administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

TANKAVEL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 47.326.875/0001-41
NIRE: 41210905950

Página 4 de 5

2557

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página | 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 13 de setembro de 2024.

Odacir Felisberto Bettega
(Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TANKAVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391089956	ODACIR FELISBERTO BETTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 18:19 SOB N° 20246842849.
PROTOCOLO: 246842849 DE 13/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413179152. CNPJ DA SEDE: 47326875000141.
NIRE: 41210905950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2024.
TANKAVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENERGIAS E TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 COACIR FELISBERTO SETTEGA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 97794036 SEST PR

CPF
 053.910.899-56

DATA NASCIMENTO
 07/02/1987

FILIAÇÃO
 ITACIR JORGE SETTEGA
 MARIA FELISBERTO

PERMISSÃO
 00000000

ACC
 00000000

CAT. HAB.
 00

Nº REGISTRO
 0395443E109

VALIDADE
 15/05/2021

Nº HABILITAÇÃO
 07/06/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO MONTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 15/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2219181030

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2560



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
053.910.899-56

Nome
ODACIR FELISBERTO BETTEGA

Nascimento
07/02/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
E570.7A38.E97A.A50D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:39:13 do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO